

RESOLUÇÃO 238/96

Autoriza a Câmara Municipal de Araxá a realizar reuniões em outro local e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Araxá, nos termos do § 5º do artigo 42 da Lei Orgânica e § 4º do artigo 5º do Regimento Interno, autorizada a realizar duas reuniões no dia 1º de Janeiro de 1.997 na Sala de Convenções e Salão Nobre do Hotel Pousada Dona Beja.

§ 1º – A primeira reunião terá início às 13h30, e destinar-se-á à posse dos Vereadores eleitos em 03 de outubro de 1.996, bem como a eleição da Mesa Diretora.

§ 2º – A segunda reunião terá início às 20h e destinar-se-á à posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 03 de outubro de 1.996.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 18 de dezembro de 1.996

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Presidente

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário